



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

*Uma nova política para um novo tempo.*

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.  
(63) 3474-2140 - [semao@araguatins.to.gov.br](mailto:semao@araguatins.to.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO

Estado do Tocantins

Praça Anselmo Ferreira Guimarães

### ERRATA À LEI Nº 1390/2025

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, vem a público retificar o texto da **Lei nº 1390/2025**, publicada em 15 de outubro de 2025, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

*“Prorroga, até 23 de junho de 2026, a vigência do **Plano Nacional de Educação** aprovado por meio da Lei nº 1190, de 23 de junho de 2015.”*

#### LEIA-SE:

*“Prorroga, até 23 de junho de 2026, a vigência do **Plano Municipal de Educação** aprovado por meio da Lei nº 1190, de 23 de junho de 2015.”*

As demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas.

Araguatins - TO, 12 de maio de 2026.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal